



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta critérios de elegibilidade ao
Programa Auxílio Brasil

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____

Inclua-se o seguinte artigo onde couber:

"Art. X. O Programa Auxílio Brasil atenderá às famílias em situação de:

I - extrema pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor de até um quarto de salário mínimo, denominada "linha de extrema pobreza"; e

II - pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita entre um quarto de salário mínimo e meio salário mínimo, denominada "linha de pobreza".

JUSTIFICAÇÃO

Na MP 1061 de 2021 não constam os valores dos benefícios e das novas faixas de elegibilidade. Esses elementos foram regulamentados pelo Decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021. De acordo com o decreto, serão atendidas pelo programa famílias em situação de extrema pobreza (renda de até R\$ 100 por pessoa por mês) e em situação de pobreza (renda entre R\$ 100,01 e R\$ 200 por pessoa por mês).

Com as novas faixas de elegibilidade e a depender de disponibilidade da fonte de financiamento, o Ministério estima que poderá atender apenas 17 milhões de famílias. A título de comparação, o Auxílio Emergencial no seu último formato contemplou, aproximadamente, 40 milhões de famílias. Isso significa que teremos em torno de 23 milhões de famílias em situação de vulnerabilidade social que serão totalmente abandonadas em um momento de altíssimas taxas de desemprego, informalidade e inflação. O mínimo que um





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

programa de transferência direta de renda deve objetivar é o alcance da totalidade das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o desemprego atinge, aproximadamente, 14 milhões de pessoas. Levando em consideração a subutilização da força de trabalho, hoje falta trabalho para mais de 31,7 milhões de pessoas. A situação é mais grave para as mulheres e para a população negra.

Além do desemprego altíssimo, a renda da população mais pobre está sendo corrida pela elevação persistente da inflação que, em setembro deste ano, registrou a maior alta para o mês desde 1994 (1,16%). O Indicador de Inflação por Faixa de Renda do IPEA revela que a inflação atual é bem maior para as famílias de baixa renda, registrando uma perda de poder de compra para os mais pobres de 11% nos últimos 12 meses acumulados até setembro. A combinação de altos níveis de desemprego e inflação se manifesta em forte aumento da insegurança alimentar e fome no Brasil. Do total de 211,7 milhões de pessoas na população, 116,8 milhões (55,2%) convivem com algum grau de Insegurança Alimentar (leve, moderada ou grave).

Diante deste cenário de desemprego, inflação e fome, é fundamental garantirmos uma rede de proteção de renda para todas as famílias em situação de vulnerabilidade social. Portanto, propomos que a linha da pobreza adotada pelo Auxílio Brasil seja de meio salário mínimo mensal per capita (o equivalente a R\$ 550, atualmente) e que a linha da extrema pobreza, definida pelo governo atualmente em R\$ 100, seja de um quarto de salário mínimo per capita (equivalente a R\$ 275). Esses requisitos já são usados pelo governo em outros pagamentos sociais, como o do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e são defendidos pela Defensoria Pública da União (DPU).

Além disso, com a adoção das faixas de elegibilidade propostas, ficará garantido em lei tanto os valores das faixas de elegibilidade (atualmente regulamentadas por decreto no Auxílio Brasil), quanto a correção anual automática de acordo com o valor do salário mínimo.

Desta forma, tornaremos a transferência direta de renda em tela relativamente protegida de retrocessos patrocinados por governos de ocasião.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Por fim, os critérios de elegibilidade derivados da presente emenda irão proteger, aproximadamente, 40 milhões de famílias, número próximo à cobertura do extinto Auxílio Emergencial. A aprovação desta emenda é fundamental para a proteção de 23 milhões de famílias em situação de vulnerabilidade social que no momento estão totalmente desprotegidas financeiramente com o fim do Auxílio Emergencial e atual formatação do Auxílio Brasil.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021.

Dep. Talíria Petrone (PSOL/ RJ)

Líder do PSOL



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218271698800>





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Da Sra. Talíria Petrone)**

**Acrescenta critérios de
elegibilidade ao Programa Auxílio Brasil**

Assinaram eletronicamente o documento CD218271698800, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 5 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

